

São Paulo, 28 de março de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 02/2023 (ETP 02/2023)

1. Informações Básicas

Número do processo administrativo: **PROCESSO 6016.2023/0008253-6**

2. Descrição da necessidade

A SME/COPED/DIEI dentre outras atribuições é responsável pela oferta de formação pedagógica aos profissionais que atuam na Educação Infantil.

A contratação da Empresa VEZUN ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTE ME , CNPJ 20.805.377/0001-25 permitirá o atendimento à política de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo “ Formação da Cidade”, oferecendo formação para os professores das Unidades diretas e parceiras que atendem bebês e crianças de 0 a 5 anos, considerando as necessidades formativas das Unidades, os documentos curriculares vigentes e o Currículo da Cidade Educação Infantil, de acordo com o Projeto Básico doc sei 078709225 A ausência de atendimento à política de formação continuada aos professores que atuam na Educação Infantil poderá ocasionar a curto e médio prazo prejuízos à qualidade de atendimento aos bebês e crianças de 0 a 5 anos da Rede Municipal de Educação de São Paulo .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SME/COPED/DIEI	TÁSSIO JOSÉ DA SILVA RF 794.521.3

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a presente contratação, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade de licitação ,foram consideradas as exigências previstas no Art 54 do Decreto 62.100 de 27/12/22 ; Art 23, Art 72 e Art. 74 da Lei 14133, de 01/04/202 e demais pertinentes. A licitação é inexigível na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

5. Levantamento de Mercado

Como se trata de contratação por inexigibilidade de licitação, de notória especialização, apresentamos no **Item 8** as Notas Fiscais para comprovar os preços praticados pela contratada em serviços similares ao que vai executar

6. Descrição da solução como um todo

Contratação dos serviços de Assessoria por notório saber, por meio da empresa VEZUN ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTE ME para o trabalho de assessoria especializada em 100 (cem) horas mensais por 10 (dez) meses - total geral -1000 horas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o cronograma de atividades doc sei 077760406 em 100 (cem) horas mensais por 10 (dez) meses - total geral -1000 horas, bem como através das seguintes ações :

- 1- Formações com os professores que atuam na Educação Infantil 160 h
- 2- Encontros com SME/COPED/DIEI para planejamento das formações 60h
- 3- Preparação da Plataforma de monitoramento 26 h
- 4- Inserção na plataforma dos materiais formativos e acompanhamento das postagens 250 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica – COPED.
DIEI – Divisão de Educação Infantil

5- Monitoramento das entregas, correções e devolutivas das atividades desenvolvidas 356 h.

6- Escrita de relatório síntese para a criação da memória das formações 148 h

Observação - As formações com os professores que atuam na Educação Infantil a que se refere o item 1 poderão se dar nos seguintes formatos: presenciais, remotos, lives, vídeos, palestras, seminários, jornadas e outros promovidos por SME/DIEI.

A estimativa da quantidade de horas necessárias foi a partir de estudo elaborado pela DIEI para esta contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A empresa VEZUN ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTE ME será contratada para o trabalho de assessoria especializada por 100 (cem) horas mensais por 10 (dez) meses , totalizando 1000 horas.

O valor da hora de trabalho será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor total do contrato – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com os cronogramas de atividades doc sei 077760406 e de desembolso doc sei 077760407.

No Cronograma de Desembolso sob doc sei 077760407 estão incluídos os valores acordados entre ambas as partes interessadas: Assessora e SME /COPED/ DIEI.

Informamos que, no tocante à justificativa do valor de R\$ 150,00 a hora de serviço prestado, constante no Cronograma de Desembolso doc sei 077760407 para fins de comparação e comprovação de valores pagos pelo trabalho de Assessoria prestado pela empresa para a execução do trabalho em outros serviços realizados, anexamos ao Processo os comprovantes de serviços prestados, concluindo que o valor médio por hora de serviço é superior do que será pago SME-COPED/DIEI. Para ilustrar este entendimento, apresentamos o quadro abaixo:

Nota fiscal/Documento SEI	Valor Remuneratório R\$	Carga Horária
NF 236 - EDITORA FTD - 077760363	1.795,18	2 h
NF 230 - FEDERAÇÃO ESPIRITA - 077760364, 077760365	900,00	2h
NF 235 - EDITORA FTD - 077760366	1.711,50	6h
NF 214 - ASSOC.ALIANÇA 078701998,078702183	2.800,00	6h
NF 215 - ASSOC.ALIANÇA 078702278, 078702820	1.500,00	3h
Preço médio por hora R\$ 458,24	8.706,68	19h

Com base nesse conjunto de informações complementares e demais esclarecimentos, consideramos que os valores propostos para pagamento tornam-se compatíveis com o serviço de Assessoria que se pretende contratar, garantindo o menor consumo de recurso público por esta Pasta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a presente contratação, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade de licitação foram consideradas as exigências previstas no Art 54 do Decreto 62.100 de 27/12/22 ; Art 23, Art 72 e Art. 74 da Lei 14133, de 01/04/202 e demais pertinentes.. A licitação é inexigível na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade de licitação foram consideradas as exigências previstas no Art 54 do Decreto 62.100 de 27/12/22 ; Art 23, Art 72 e Art. 74 da Lei 14133, de 01/04/202 e demais pertinentes . A licitação é inexigível na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o PLANO DE AÇÕES DA COPED, PLANO DE AÇÕES DA DIEI, PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES e os recursos para a contratação da empresa VEZUN ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTE ME- foram previstos na execução orçamentária de 2023 (PLOA 2023) e irá onerar a seguinte dotação orçamentária:
16.10.12.128.3011.2.180.33903900.00.1.500.9001.0 – R\$ 150.000,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa VEZUN ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTE ME, além de atender as demandas sustentadas nas motivações demonstradas no ETP contribuirá com o enriquecimento da formação dos professores que atuam na Educação Infantil, bem como irá garantir a qualidade do atendimento aos bebês e crianças de 0 a 5 anos na Rede Municipal de Educação.

13. Providências a serem Adotadas

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária reuniões de alinhamento com as Diretorias Pedagógicas das Diretorias Regionais para organização das turmas bem como acompanhamento contínuo das ações através dos fiscais designados para o acompanhamento do contrato, doc sei 078707985

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza da presente contratação não se verifica impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Conclui-se que a empresa VEZUN ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTE ME possui especialização adequada e comprovada e a sua contratação mostra-se viável e tecnicamente necessária.
Diante disso, declaramos ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

TÁSSIO JOSÉ DA SILVA RF 794.521.3
SHIRLEY DA SILVA SANTOS RF 774.373.4-1



TÁSSIO JOSÉ DA SILVA

Diretor de Divisão de Educação Infantil SME/COPED/DIEI